



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90122/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA GRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (CNPJ: 14.394.904/0001-53)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **GRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.

<p style="text-align: center;">Declaração</p> <p>Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:</p> <p>Dados do Fornecedor</p> <p>CNPJ: 14.394.904/0001-53 DUNS®: 937780006 Razão Social: GRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Nome Fantasia: INTERIORES GOMES Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/09/2026 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não Porte da Empresa: Micro Empresa</p> <p>Ocorrências e Impedimentos</p> <p>Ocorrência: Nada Consta Impedimento de Litar: Nada Consta Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta</p> <p>Níveis cadastrados:</p> <p>Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.</p> <p>I - Credenciamento II - Habilidade Jurídica III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal</p> <table><tr><td>Receita Federal e PGFN</td><td>Validade:</td><td>17/03/2026</td><td>Automática</td></tr><tr><td>FGTS</td><td>Validade:</td><td>08/01/2026</td><td>Automática</td></tr><tr><td>Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)</td><td>Validade:</td><td>12/06/2026</td><td>Automática</td></tr></table> <p>IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal</p> <table><tr><td>Receita Estadual/Distrital</td><td>Validade:</td><td>14/02/2026</td></tr><tr><td>Receita Municipal</td><td>Validade:</td><td>13/01/2026</td></tr></table> <p>VI - Qualificação Econômico-Financeira</p> <table><tr><td></td><td>Validade:</td><td>31/12/2025</td></tr></table>				Receita Federal e PGFN	Validade:	17/03/2026	Automática	FGTS	Validade:	08/01/2026	Automática	Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/06/2026	Automática	Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/02/2026	Receita Municipal	Validade:	13/01/2026		Validade:	31/12/2025
Receita Federal e PGFN	Validade:	17/03/2026	Automática																					
FGTS	Validade:	08/01/2026	Automática																					
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/06/2026	Automática																					
Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/02/2026																						
Receita Municipal	Validade:	13/01/2026																						
	Validade:	31/12/2025																						



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 11.2 do edital, a partir do objeto social constante da Cláusula Segunda do contrato social da empresa, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e o objeto social da licitante.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objetos: Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Serviços de montagem de móveis de qualquer material

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 11.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, o sócio da empresa (Gilvan Gomes de Souza) não é servidor do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado, no link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema Compras.gov.br **foi suficiente** para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pela alínea “b” do item 11.3.1 do Edital, conforme parecer emitido pelo órgão técnico (Secretaria de Infraestrutura - SINFRA).

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 11.3.2.1 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2024 apresentados pela empresa atendem o requisito constante da alínea “b”, relativamente aos índices de liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente superiores a 1, nos termos do parecer emitido por membro da equipe de apoio com formação contábil:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

EMPRESA	GRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
CNPJ	14.394.504/0001-53
ANO REF. DEM.	31/08/2025
PREGÃO N°	90122/2025
BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO - valores em R\$	
ATIVO CIRCULANTE (AC):	14.850,50
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	0,00
ATIVO IMOB. + INVESTIMENTOS + INTANGÍVEL	0,00
ATIVO TOTAL	14.850,50
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	400,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	0,00
EXIGÍVEL TOTAL (ET):	400,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	14.450,50
PASSIVO TOTAL	14.850,50
OBS.:	PL MIN. EXIGIDO => 47.000,00
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR NÃO ACEITO
ÍNDICES	
LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ 37,13
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO
LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$ 37,13
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO
SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$ 37,13
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO
Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no item 11.3.2 do edital.	
(assinado eletronicamente) Emerson Jader Pandini Analista Legislativo - Contabilidade CRC-DF 020123/0-7 Coordenador da COCVAP	

Ademais, foi apresentada a **Certidão para Licitação Pública – Negativa**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Formosa-GO, em 07/01/2026, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro e do órgão técnico (SEGP), conclui-se que a empresa **GRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** atende, na íntegra, aos requisitos de habilitação previstos no Capítulo XI do edital do Pregão Eletrônico nº 90122/2025.

Senado Federal, 07 de janeiro de 2026.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ
Pregoeiro